



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico: 09/2026 – SRP		Data de abertura: 21/05/2026 às 09h10min	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Valor Total Estimado			
R\$ 2.191.682,85 (Dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Ata de Registro de Preços	ofertado com base nos valores de referência do Município
Documentos de Habilitação			
Ver Item 9 do Edital			
Requisitos Específicos			
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra	Modo de Disputa
Sim	Sim	Não	Aberto
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até às 09h15min após a convocação realizado pelo(a) pregoeiro(a)			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 18/05/2026 para o endereço: nsdelourdeslicitacao@gmail.com e/ou www.licitanet.com.br		Até 18/05/2026 para o endereço: nsdelourdeslicitacao@gmail.com e/ou www.licitanet.com.br	
Relação de itens			
Ver anexo I (Termo de referência) do Edital			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, inscrito sob o CNPJ nº 13.113.766/0001 – 24, com sede na Avenida Senador Leite Neto, nº 80, Nossa Senhora De Lourdes, estado de Sergipe, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026 – SRP**, com objetivo abaixo especificado e conforme especificação do anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 41 de 15 de março de 2024, Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br nas seguintes condições:

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 21 de maio de 2026, as 09h15min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21 de maio de 2026, as 09h20min.

Formalização de Consultas e Edital: Sala de Licitações, na sede da Prefeitura situada na Avenida Senador Leite Neto, nº 80, Centro, Nossa Senhora De Lourdes, estado de Sergipe, no horário das 08h00min às 13h00min, e ainda através do e-mail: nsdelourdeslicitacao@gmail.com. Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido das seguintes formas:

a) **Na forma eletrônica**, no endereço eletrônico nsdelourdeslicitacao@gmail.com, no link **licitações** e www.licitanet.com.br, pesquisando o Edital de seu interesse, ou através de solicitação ao Setor de Licitação devendo o pedido ser enviado para o e-mail do setor: nsdelourdeslicitacao@gmail.com.

REGIME DE EXECUÇÃO: Os materiais serão fornecidos sob o regime de empreitada por menor preço por lote.

1 - DO OBJETO

1.1 A Presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 O objeto acima mencionado é dividido por lotes, conforme especificações mínimas descritas no **ANEXO I.**

1.3 Os lotes descritos no anexo I serão considerados em sua totalidade, ou seja, será composto por todos os elementos contidos nele.

1.4 A empresa participante deverá cotar os itens de acordo com as especificações do Anexo I, e para estes haverá etapas de lances.

1.5. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos no mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

1. - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET (www.licitanet.com.br); e

2.1.1. Todas as empresas e pessoas físicas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites geográficos previstos em Lei Municipal nº 50/2024 - GP, de 11 de março de 2024;

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até à data prevista para recebimento das propostas;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 em conformidade as informações abaixo:

2.6.1. Para os itens cujo valor máximo estimado por item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas - ME'S e Empresas de Pequeno Porte - EPP'S, conforme preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de certidão emitida dentro do exercício vigente, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.8. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.8. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu fornecimento, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.1 e 2.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.8.1 e 2.8.2 não impede a licitação ou a contratação dos fornecimentos que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.8.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.15. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 2.15.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 2.16. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro e equipe de apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;**
- 2.16.1. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.17. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 2.17.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 2.17.2. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2.17.3. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.17.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 2.18. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

2.19. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

2.19.1. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

2.19.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

2.19.3. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

2.19.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

2.19.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

2.19.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

2.20. Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

2.20.1. Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021;

2.20.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.20.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

2.20.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

2.20.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o licitante deverá estar credenciado no sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 – MODO DE DISPUTA

- 4.1. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos;
- 4.2. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados neste período;
- 4.3. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 4.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações;

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SEU PREENCHIMENTO

- 5.1 A proposta de preços deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de preferência com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, conforme preenchimento no ato do credenciamento;
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 5.3. Deverão estar consignados na proposta:
 - 5.3.1 A denominação, CNPJ, endereço, número de telefone, e-mail e data;
 - 5.3.2 Preços discriminados para cada item cotado e o preço global da proposta para o fornecimento objeto desta licitação, em algarismo, devendo constar no máximo duas casas após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos trabalhistas, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, incluindo qualquer incidência para atender ao objeto licitado, conforme **ANEXO I-A e III**;
 - 5.3.3. O Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- 5.4. Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
- 5.5. Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados;
- 5.6. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão do fornecimento ofertados, inclusive com marca (conforme solicita o sistema), sob pena de desclassificação;
- 5.7. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante da entrega, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado;
- 5.8. O(A) Licitante vencedor(a) do certame deverá apresentar sua proposta de preços, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final;
- 5.9 Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório. A presente exigência está se referindo aos dados incluídos na proposta eletrônica do Sistema LICITANET, não ao da proposta em "pdf", anexado obrigatoriamente no sistema.

5.10. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.10.1. Valor unitário e total de cada item;

5.10.2. Marca (onde couber);

5.10.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.13. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.16.1. Declaração que, até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei 14.133/2021.

5.16.2. Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal 14.133/2021;

5.16.3. Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.16.4. Declara que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

5.16.5. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços Prospectos Ilustrativos com fotos e informações técnicas dos equipamentos para todos os itens cotados;

5.16.5.1. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

5.17. Deverá apresentar marca e garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses após a instalação, para peças e mão de obra;

5.18. As despesas de frete, instalação e treinamento no manuseio dos equipamentos serão por conta do contratado;

6.- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1% (um por cento);
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem;

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação o licitante vencedor terá o prazo de 02 (duas) horas para apresentar proposta de preços reformulada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 7.2. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido;
- 7.3. A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:
- 7.3.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 7.3.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
- 7.3.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 7.3.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 7.3.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Ordem de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa;
- 7.3.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- 7.4 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante;
- 7.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do fornecimento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 7.7 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado pelo Município.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 7.9 O Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 8.2;
- 7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.12 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade;

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 2.6.1. deste edital;
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto;
- 8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9- ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

9.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10.2., deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive o Pregoeiro;

9.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro;

9.3. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante;

9.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação;

9.3.5. Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

9.3.6. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

9.3.7. O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.3.8. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

9.3.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública;

9.4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.4.5. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

9.4.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

9.4.7. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.8. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos;

9.5. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO LICITANET, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

9.5.1.1. Habilitação Jurídica;

9.5.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

9.5.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

9.5.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

9.5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

9.5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações;

9.6. Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.6.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

9.6.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.7.2. O(s) atestado(s) solicitado(s) neste subitem deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão CONTRATANTE, com a identificação clara do signatário, inclusive com indicação do cargo que ocupa, bem como descrição dos sistemas implantados;

9.7.3. Não serão aceito (s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa eminente seja componente do mesmo grupo financeiro da LICITANTE, ou seja, sua subcontratada;

9.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

9.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual referente a tributos estaduais, compatível como objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

9.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

9.8. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

9.9.2. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

9.11. Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos

9.9. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da presente licitação em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

9.14. Declarações (Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.14.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

9.14.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.14.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;**

9.14.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos solicitado para diligências.

9.14.5. No caso de todas as licitantes terem suas propostas de preços desclassificadas ou serem inabilitadas o(a) Pregoeiro(a) poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

nova documentação escoimada dos defeitos motivadores para garantir a economicidade e a celeridade ao processo licitatório.

9.14.6. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação estejam autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes, salvo os emitidos pela internet, e que possam ser conferidos junto ao site do órgão emissor.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 10.4.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

11. DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, art. 164 da NLLC;

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, art. 164 parágrafo único da NLLC;

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma www.licitanet.com.br ou pelo seguinte endereço de e-mail: nsdelourdeslicitacao@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

11.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;
- 12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados;
- 12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos;
- 12.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente;
- 12.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.9. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 12.10. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa
- 13.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.3. salvo em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a Negociação;
- 13.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.3.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 13.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.6. fraudar a licitação
- 13.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei
- 13.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento
- 13.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada
- 13.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 13.10. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.10.1. advertência
- 13.10.2. multa
- 13.10.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.10.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 13.11. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 13.11.1. natureza e a gravidade da infração cometida
- 13.11.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.12. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado
- 13.12.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.12.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.13. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.14. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.15. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 13.16. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.20. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.22. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para atendimento ao objeto deste certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21;

15.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

15.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

15.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico;

15.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos;

15.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstem sua celebração;

15.5 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

15.7. Conforme consta no item 16.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

15.7.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

15.7.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.7.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.7.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

15.8. Rotinas de Controle:

15.8.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

15.9. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

15.10. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

15.11 Caso não haja manifestação nos termos do item 16.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

15.12. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

15.13 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 16.6, 16.7 e 16.8 supra.

16. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento e nos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021;

16.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após execução do objeto, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

16.5.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

16.5.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas após a entrega dos materiais;

16.5.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;

16.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.7 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Nossa Senhora De Lourdes, com CNPJ nº 13.115.381/0001 - 04, com as informações contidas na Nota de Empenho.

16.8 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

16.8.1 Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado; 17.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida;

17.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

17.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.4.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 17.4. não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

17.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

17.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

17.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

17.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

17.10. O reajuste será realizado por apostilamento;

17.11. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem;

17.12. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item preâmbulo deste Edital.

20.2 O procedimento será divulgado no LICITANET <https://www.licitanet.com.br>, no Portal de Transparência do Município de Nossa Senhora de Lourdes – www.nsdelourdes.se.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

20.3 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.4.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis,

tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.4.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.4.5 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

20.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

20.6 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

20.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

20.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora De Lourdes, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Senador Leite Neto, nº 87 – Centro, CEP: 49.890-000, Nossa Senhora de Lourdes/SE.

20.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.14. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente e único o foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe.

Nossa Senhora De Lourdes, 05 de maio de 2026.

RILTON DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, “a” e “e”, da Lei 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. DOS QUANTITATIVOS

1.2.1. Para a entrega dos materiais a CONTRATADA obrigatoriamente deverá dispor da quantidade mínima abaixo:

LOTE 1 – MOBILIÁRIO

Item	Cód .	Descrição	Und	SM AD	FMS	FMA S	SEME D	ESP .	CULT	TRANSP	OBRAS	MEIO A MB .	AGRIC .	Total	R\$ unit	R\$ total
01	12142	ARMÁRIO SEMIABERTO - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA INDUSTRIALIZADA (MDF OU MDP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU PINTURA UV. POSSUI PARTE INFERIOR FECHADA COM PORTAS E FECHADURA COM CHAVE, E PARTE SUPERIOR ABERTA COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS OU FIXAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 160 CM, LARGURA MÍNIMA DE 80 CM, PROFUNDIDADE DE 40 CM; SISTEMA DE TRAVAMENTO: FECHADURA CILÍNDRICA COM DUAS CHAVES; COR: PADRÃO	Und	06	0	03	0	0	0	0	01	02	0	12	R\$ 1.331,67	R\$ 15.980,04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		AMADEIRADO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15 KG POR PRATELEIRA; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.														
02	121 85	ARMÁRIO C/4 COMPARTIMENTOS “GUARDA VOLUMES - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA, CONFORME NORMA NBR 7008 ZC / X / CRISTAIS NORMAIS. LATERAIS, FUNDO, PORTAS, BANDEJAS E PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM CHAPA 0.65 MM (GSG - 24) – MOLDURA (QUADRO FRONTAL) EM CHAPA 0.95 MM (GSG 20) E BASE EM CHAPA 1.25 MM (GSG- 18). ESTRUTURA COM TRANSPASSE EM “U”, FIXADAS POR REBITES “POP” ALUMÍNIO, ALOJADOS NA ESTRUTURA, PERMITINDO O ALINHAMENTO FACE A FACE DAS LATERAIS DOS ARMÁRIOS. ARMÁRIO COM 4 COMPARTIMENTOS, DOBRADIÇAS INTERNAS DE CINCO CONEXÕES, REFORÇO RÍGIDO NA PARTE INTERNA DAS PORTAS.	Un d	01	0	08	0	0	0	0	0	0	0	09	R\$ 978, 67	R\$ 8.808, 03
03	121 39	ARMARIO COPA/COZINHA - ARMARIO COPA/COZINHA COM 05 PEÇAS, EM MATERIAL DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO COR	Un d	01	0	08	03	0	0	0	01	0	0	13	R\$ 1.69 5,80	R\$ 22.04 5,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		BRANCA, CONTENDO: PANELEIRO, BALÇÃO, PRATELEIRAS E GAVETAS.															
04	103 99	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ESCRITÓRIO - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, ORGANIZADOR MULTIUSO, 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG, COM DIMENSÕES DE 150 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, É COMPACTO O SUFICIENTE PARA SE ENCAIXAR EM QUALQUER AMBIENTE.	Un d	06	12	16	08	0	0	01	03		03	51	R\$ 1.51 7,12	R\$ 77.37 3,12	
05	122 20	ARMÁRIO P/ESCRITÓRIO BAIXO “BALÇÃO - ARMÁRIO BAIXO TIPO BALCÃO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO EM PADRÃO AMADEIRADO (COR: NOGAL), COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); EQUIPADO COM 2 PORTAS DE ABERTURA LATERAL, COM PUXADORES METÁLICOS OU EM PVC; FECHADURA EMBUTIDA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS (ACOMPANHA 2 CHAVES); MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 80,5 CM ALTURA: 74 CM PROFUNDIDADE: 39 CM TAMPO SUPERIOR: ATÉ 40 KG	Un d	0	0	0	02	0	0	0	01	0	0	03	R\$ 570, 64	R\$ 1.711, 92	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		DISTRIBUÍDOS; PRATELEIRAS INTERNAS: ATÉ 15 KG DISTRIBUÍDOS; PÉS FIXOS OU SISTEMA DE APOIO DIRETAMENTE SOBRE A BASE; IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COMO APOIO DE MESAS OU COMO MÓVEL INDEPENDENTE EM ESCRITÓRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.														
06	122 07	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MDF - ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, EM MATERIAL MDF PRATELEIRAS E CHAVES 1,63 X 0,90 COM CHAVE 4 PRATELEIRAS CINZA - ALTURA:1,63M LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,40M PRATILEIRAS: 4 UNIDADES CHAPA: 26 CAPACIDADE DE BANDEIJA: 15 KG	Un d	0	0	0	04	0	0	0	01	0	0	05	R\$ 1.12 3,88	R\$ 5.619, 40
07	121 84	ARQUIVO C/ GAVETAS P/ PASTA SUSPENSÃO - ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO. PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESCÓPICO EM U COM 08 ROLAMENTOS. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16	Un d	0	0	09	08	0	0	0	0	0	01	18	R\$ 917, 31	R\$ 16.51 1,58



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		(1,50MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI- CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA. CAPACIDADE: DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 50 KG NO MÍNIMO.														
08	904 9	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, de 5 gavetas, deslizamento das gavetas, trilho telescópico - ARQUIVO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, de 5 gavetas, deslizamento das gavetas, trilho telescópico	Un d	0	03	0	0	0	0	0	0	0	0	03	R\$ 2.31 3,05	R\$ 6.939, 15
09	138 31	BERÇO INFANTIL EM MADEIRA - BERÇO INFANTIL EM MADEIRA MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ATÓXICA, ESTRUTURA FIRME E SEGURA, CANTOS ARREDONDADOS, COM GRADES FIXAS CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO.	Un d	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 510, 83	R\$ 5.108, 30
10	121 87	BIRÔ. - BIRÔ/ESCRIVANINHA COM ESTRUTURA EM MDF OU MDP DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, COM TAMPO RESISTENTE A RISCOS E LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS COM CHAVE. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,2M, COR BRANCA.	Un d	15	0	10	20	0	0	02	0	0	05	52	R\$ 459, 44	R\$ 23.89 0,88



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.														
11	121 40	CADEIRA FIXA. - CADEIRA FIXA - EM POLIPROPILENO BASE EM AÇO 16 X 30 CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM	Un d	0	08	33	0	0	0	0	0	0	0	41	R\$ 139, 22	R\$ 5.708, 02
12	122 03	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO (ESPESSURA 45MM). MEDIDAS DO ENCOSTO: 400MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 500MM. ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO: 600MM. COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL. MEDIDAS DO ASSENTO: 450MM DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 380MM. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 500MM. ANATÔMICO TIPO DE PÉ: RODÍZIO, GIRATÓRIO, 5 PÉS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA PRETA. MECANISMO BACK. RODÍZIOS EM PP. INCLINAÇÃO NO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM VÁRIAS POSIÇÕES E ALTURA AJUSTÁVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. SEM BRAÇOS CADEIRA ERGONÔMICA EM CONFORMIDADE COM A NR17/NBR13.962. GARANTIA: 12 MESES. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.	Un d	0	0	09	20	0	0	0	05	06	05	45	R\$ 561, 37	R\$ 25.26 1,65
13	121 89	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO -	Un d	0	0	550	0	0	100	0	0	0	0	65 0	R\$ 71,7	R\$ 46.66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO DO FABRICANTE, RESISTENTE A NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) KG E DIMENSÕES MÍNIMAS 85 DE ALTURA, 39 DE LARGURA E 40 DE PROFUNDIDADE, COM CERTIFICADO DO INMETRO.													9	3,50
14	12188	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO DO FABRICANTE, RESISTENTE A NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) KG E DIMENSÕES MÍNIMAS 85 DE ALTURA, 39 DE LARGURA E 40 DE PROFUNDIDADE, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Und	0	0	650	50	0	0	0	0	0	10	710	R\$ 74,66	R\$ 53,008,60
15	12158	CADEIRAS GIRATÓRIAS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO (ESPESSURA 45MM). MEDIDAS DO ENCOSTO: 400MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 500MM. ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO: 600MM. COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL. MEDIDAS DO ASSENTO: 450MM DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 380MM. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 500MM.	Und	53	01	19	20	20	06	03	05	04	06	137	R\$ 777,67	R\$ 106,540,79



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		ANATÔMICO TIPO DE PÉ: RODÍZIO, GIRATÓRIO , 5 PÉS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA PRETA. MECANISMO BACK. RODÍZIOS EM PP. INCLINAÇÃO NO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM VÁRIAS POSIÇÕES E ALTURA AJUSTÁVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. BRAÇOS COM ACABAMENTO EM PRETO. CADEIRA ERGONÔMICA EM CONFORMIDADE COM A NR17/NBR13.962. GARANTIA: 12 MESES. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.														
16	13833	CAMA DE SOLTEIRO 188 CM X 88 CM) - MADEIRA MDF/MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRADO FIRME, PADRÃO SOLTEIRO (188 CM X 88 CM). ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (NO CASO DE ESTRUTURA METÁLICA) OU VERNIZ ATÓXICO. DEVE SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	0	0	07	0	0	0	0	0	0	0	07	R\$ 531,67	R\$ 3.721,69
17	13832	COLCHÃO EM ESPUMA - COLCHÃO EM ESPUMA D18 REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO BERÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 130 CM (C) X 70 CM (L) X 100 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
18	13834	COLCHÃO EM ESPUMA PADRÃO SOLTEIRO - COLCHÃO EM ESPUMA PADRÃO SOLTEIRO	Und	0	0	07	0	0	0	0	0	0	0	07	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		,REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DA CAMA . MEDIDAS APROXIMADAS: (188 CM X 88 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.														
19	121 95	CÔMODA COM 5 GAVETAS. - CÔMODA COM ESTRUTURA EM MDF OU MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, CONTENDO 5 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES. ACABAMENTO EM PINTURA UV OU VERNIZ. MEDIDAS APROXIMADAS: 100 CM (L) X 45 CM (P) X 110 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un d	0	0	05	0	0	0	0	0	0	0	05	R\$ 505, 75	R\$ 2.528, 75
20	121 94	ESTANTE DE AÇO. - DESMONTÁVEL, CONTENDO 4 (QUATRO) COLUNAS MEDINDO 19,80 X 35 X 35 MM, EM AÇO CHAPA N.º 16 OU SUPERIOR, COM FURAÇÃO DE 50 EM 50 MM PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. 5(CINCO) PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA N.º 22 OU SUPERIOR, COM REFORÇOS TIPO "ÔMEGA" NA PARTE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA EM AÇO CHAPA N.º 22 OU SUPERIOR, FIXAÇÃO E MONTAGEM COM PARAFUSOS, REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	Un d	15	0	08	0	0	0	0	0	0	0	23	R\$ 742, 87	R\$ 17.08 6,01



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1980 X 920 X 400 MM, (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% PARA MAIS/MENOS PARA AS DIMENSÕES, COM SAPATAS PARA PROTEÇÃO DO PISO.														
21	127 97	ESTANTE DE AÇO, COM 7 PRATELEIRAS - Estante, material aço, tipo desmontável, estrutura reforçada, profundidade 0,39 a 0,40 m, acabamento superficial pintura eletrostática epóxi-pó, cor cinza escuro, quantidade prateleiras 7 un, tipo prateleiras reguláveis, altura 2,30 a 2,40 m, largura 0,92 a 0,94 m, tipo travamento em "X" nas laterais efundo, material cantoneira aço 14 (1,9 mm), tipo reforço prateleira em forma de ômega, local reforço na parte inferior coluna perfil "L" chapa 14, características adicionais tambo 5 cm espessura e encabeçamento arredondado, material prateleiras chapa aço 22	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01	R\$ 711,33	R\$ 711,33
22	121 97	GUARDA ROUPA 3 PORTAS - GUARDA-ROUPA COM 3 PORTAS DESLIZANTES, ESTRUTURA EM MDF OU MADEIRA TRATADA, TRILHOS METÁLICOS, PUXADORES RESISTENTES, COM	Und	0	0	02	0	0	0	0	0	0	0	02	R\$ 2.134,98	R\$ 4.269,96



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		DIVISÃO INTERNA CONTENDO PRATELEIRAS, CABIDEIRO E GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM (L) X 55 CM (P) X 200 CM (A). ACABAMENTO EM PINTURA UV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES														
23	121 96	GUARDA ROUPA 6 PORTAS - GUARDA- ROUPA COM ESTRUTURA EM MDF OU MADEIRA MACIÇA TRATADA, COM 6 PORTAS DE ABRIR, CABIDEIRO, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS. ACABAMENTO EM PINTURA UV OU VERNIZ. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 CM (L) X 50 CM (P) X 200 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un d	0	0	03	0	0	0	0	0	0	0	03	R\$ 1.08 6,68	R\$ 3.260, 04
24	121 99	LONGARINA - LONGARINA COM 4 ASSENTOS FIXOS, ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO OU ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI OU CROMADA. IDEAL PARA SALAS DE ESPERA E AMBIENTES PÚBLICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 CM (C) X 50 CM (P) X 85 CM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un d	0	0	11	08	0	0	0	0	0	03	22	R\$ 1.20 6,99	R\$ 26.55 3,78
25	122 19	MESA COM 4 CADEIRAS - MESA DE MARMORE (1,50X0,80)C/4 CADEIRAS MEDIDAS DA MESA: A=77CM; L=140C M; P=75CM; MEDIDAS DAS CADEIRAS: A=98CM; L=36,6CM; P	Un d	0	0	03	0	0	01	0	0	0	0	04	R\$ 1.08 6,69	R\$ 4.346, 76



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		=48CM. PESO MESA: 65,85KG(BASE+TAMPO), PESO CADEIRA: 3,49KG CADA, PESO SUPORTADO PELA MESA: 40 KG DISTRIBUÍDOS, PESO SUPORTADO POR CADEIRA: 110KG POR PESSOA.COR DA MESA:ESTRUTURA:PRETO CRAQUELADO/TAMPO:GRANITO,COR DA CADEIRA: ESTRUTURA:PRETO CRAQUELADO/ASSENTO: FLORAL, ESTRUTURA: BASE E CADEIRA DE AÇO, ACABAMENTO: CRAQUELADO, TECIDO DA CADEIRA:CORINO,RE VESTIMENTO INTERIOR DA CADEIRA: ESPUMA D12, POSSUI SAPATAS,MATERIAL DA SAPATA: PLÁSTICO,MATERIAL DO TAMPO:GRANITO														
26	9612	MESA DE MARMORE COM 8 CADEIRAS - MESA DE MARMORE (1,50 X 0,80) C/ 8 CADEIRAS: MEDIDAS DA MESA: A = 77 CM; L = 140 CM; P = 75 CM; MEDIDAS DAS CADEIRAS: A = 98 CM; L = 36,6 CM; P = 48 CM. PESO MESA: 65,85 KG (BASE + TAMPO), PESO CADEIRA: 3,49 KG CADA, PESO SUPORTADO PELA MESA: 40 KG DISTRIBUÍDOS, PESO SUPORTADO POR CADEIRA: 110 KG POR PESSOA. COR DA MESA: ESTRUTURA: PRETO CRAQUELADO / TAMPO: GRANITO, COR DA CADEIRA: ESTRUTURA: PRETO CRAQUELADO / ASSENTO: FLORAL, ESTRUTURA: BASE E CADEIRA DE AÇO, ACABAMENTO: CRAQUELADO, TECIDO DA CADEIRA:	Und	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0	06	R\$ 1.877,39	R\$ 11.264,34



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		CORINO, REVESTIMENTO INTERIOR DA CADEIRA: ESPUMA D12, POSSUI SAPATAS, MATERIAL DA SAPATA: PLÁSTICO, MATERIAL DO TAMPO: GRANITO.														
27	122 21	MESA P/ESCRITÓRIO - MESA PARA ESCRITORIO EM L, ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE GAVETAS 2, LARGURA ,1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60M ALTURA 1,40M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM ÉPOXI CARACTERISTICAS ADICIONAIS EM L AGLOMERADO DE 18MM.	Un d	13	0	19	08	03	04	02	02	01	03	55	R\$ 1.32 5,62	R\$ 72,90 9,10
28	122 00	MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA RETANGULAR OU REDONDA NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, APROPRIADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PESSOAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM (A) X 120 CM (C) X 80 CM (L), PARA MESA RETANGULAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un d	0	0	250	0	0	20	0	0	0	0	27 0	R\$ 334, 33	R\$ 90.26 9,10
29	127 96	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR CINZA - MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE DIÂMETRO 1,10 M,ALTURA 0,74 M, ESPESSURA TAMPO 15 MM, COR TAMPO CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS	Un d	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01	R\$ 908, 61	R\$ 908,6 1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		REGULADORAS DE NÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COR ESTRUTURACINZA														
30	138 89	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO - MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO EM MDP/MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO EM MDP/MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A RISCOS E FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. POSSUI DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS PARA MELHOR DESLIZAMENTO E DURABILIDADE.	Un d	13	0	19	08	03	04	02	02	01	03	55	R\$ 1.65 0,25	R\$ 90.76 3,75
31	123 41	MESA REUNIÃO REDONDA - MESA REUNIÃO REDONDA. ALTURA: 75 CM. LARGURA: 120 CM. PROFUNDIDADE: 120 CM	Un d	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	02	R\$ 718, 25	R\$ 1.436, 50
32	121 59	QUADRO (LOUSA) - QUADRO LOUSA BRANCA NÃO MAGNÉTICA B+ FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM APOIO PARA MARCADOR E APAGADOR, NA MEDIDA 2,0 X 1,2 M COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (GANCHOS E CANTONEIRAS), LINHA PROFISSIONAL, PODE SER UTILIZADO QUALQUER TIPO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO.	Un d	01	0	08	0	0	0	02	01	01	0	13	R\$ 664, 13	R\$ 8.633, 69
33	121 91	SOFÁ - CONJUNTO COMPOSTO POR UM SOFÁ DE 2 LUGARES E UM DE 3 LUGARES, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	Un d	01	0	02	0	0	0	0	0	0	0	03	R\$ 1.78 3,88	R\$ 5.351, 64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		TRATADA, ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO FREQUENTE (MÍNIMO D26), REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE (LINHO, SUEDE OU SIMILAR). ASSENTOS FIXOS, COM ENCOSTO FIXO. PÉS EM MADEIRA OU PVC RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.														
34	122 26	PIA INOXIDÁVEL . - PIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA SIMPLES, COM TAMPO ESCOVADO E BORDAS ARREDONDADAS, FURO PARA TORNEIRA CENTRAL. DEVE INCLUIR ESTRUTURA DE SUPORTE METÁLICA. MEDIDAS MÍNIMAS: 120 CM (C) X 50 CM (L). ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,6 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	0	0	03	0	0	0	0	0	0	0	03	R\$ 263,63	R\$ 790,89

LOTE 2 – ELETRODOMÉSTICOS

Item	Cód.	Descrição	Und	SMAD	FMS	FMS	SEMED	ESP.	CULT	TRANSP	OBRA	MEIOAMB.	AGRIC.	Total	R\$ unit	R\$ total
01	138 44	AIR FRYER 1500 W 127V - AIR FRYER 1500 W 127V - POSSUI TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 °C E 200 °C.COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL.SUPERFICIE ANTIADERENTE.DIMENSÕES: 28CM DE LARGURA, 33CM DE ALTURA E 36CM DE COMPRIMENTO.PESA 4.1KG.VOLTAGEM: 127V.POTÊNCIA: 1.5 KW.DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO:ALTURA: 33 CM,LARGURA: 28 CM,COMPRIMENTO: 36 CM,PESO: 4,1 KG	Und	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04	R\$ 326,50	R\$ 1.306,00
02	135 32	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, DESTINADO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS	Und											02	R\$ 335,00	R\$ 670,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		VERDES, GRAMADOS, JARDINS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO DE 127 V OU 220 V, CONFORME PADRÃO SOLICITADO, COM SISTEMA DE CORTE POR FIO DE NYLON RESISTENTE, COM AVANÇO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR DIÂMETRO DE CORTE MÍNIMO DE 250 MM E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 10.000 RPM, GARANTINDO EFICIÊNCIA E UNIFORMIDADE NO ACABAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA POR HASTE EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E PUNHO AUXILIAR AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR. DEVE CONTER PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS, PESO MÁXIMO DE 4 KG, E SER COMPATÍVEL COM USO DE EXTENSÃO ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.		0	0	0	0	02	0	0	0	0	0			
03	103 97	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 700W - BATEDEIRA COM POTÊNCIA DE 700W, COM UM SUPORTE E TIGELA INTEGRADOS. FUNÇÕES: AMASSAR, BATER E MISTURAR. POSSUINDO 12 VELOCIDADES, ÂNGULO 2 TIGELAS DE 4.5L. BASE GIRATÓRIA PARA MASSAS MAIS CONSISTENTES. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 BATEDOR EM GANCHO, 1 BATEDOR ELÍPTICO, 1 BATEDOR PLANO, 1 TAMPA ANTI-RESPINGOS, 1 MANUAL.	Und	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0	06	R\$ 601,37	R\$ 3.608,22
04	932 7	BEBEDOURO DE GARRAFAO COLUNA. TAMANHO DO	Und											02	R\$ 1.21	R\$ 2.426,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		GARRAFÃO: 10 A 20 LITROS, CAPACIDADE DE RESERVATORIO MÍNIMO 2 (DOIS) - BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA, TAMANHO DO GARRAFÃO: 10 A 20 LITROS, CAPACIDADE DE RESERVATORIO MÍNIMO 2 (DOIS) LITROS, AGUA GELADA/NATURAL. 110 VOLTS. BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA 12 MESES		0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,30	
05	121 50	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA, 20 LITROS COM GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX PARA ACOMODAR GALÕES DE 20 LITROS, NA COR BRANCA. SUPORTE DO GARRAFÃO COM FURADOR EM PLÁSTICO, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 31,6 X98 X 33,5 CM. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS. - VOLTAGEM: 220 W, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DE 12 MESES.	Un d	04	0	04	08	0	01	01	01	0	01	20	R\$ 575, 84	R\$ 11.516,8 0
06	112 56	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS AÇO INOX, 03 TORNEIRAS - BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 03 TORNEIRAS ROSCA/COPOEM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO-MÉDIA DE 180 LITRO/HORA; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PPATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAMENTO EM EPS1; GÁS ECOLÓGICO R 134ª; UNIDADE CONDENSADORA; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA;	Un d	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04	R\$ 4.41 8,93	R\$ 17.675,7 2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA-FILTRO INCLUSO-GARANTIA DE 12 MESES.														
07	138 88	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA - CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA CAPACIDADE MÍNIMA: 1,2 LITROS (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 20 XÍCARAS DE CAFÉ) TENSÃO: BIVOLT POTÊNCIA MÍNIMA: 600W MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE E/OU AÇO INOXIDÁVEL JARRA: VIDRO TEMPERADO OU INOX, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS SISTEMA CORTA-PINGOS: OBRIGATÓRIO PLACA AQUECEDORA: SIM, COM FUNÇÃO DE MANTER O CAFÉ AQUECIDO FILTRO: PERMANENTE E REMOVÍVEL (DISPENSANDO USO DE FILTRO DE PAPEL) RESERVATÓRIO DE ÁGUA: COM INDICADOR DE NÍVEL VISÍVEL TAMPA: ARTICULADA OU REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA BASE: ANTIDERRAPANTE COR: NEUTRA (PRETA, INOX OU SIMILAR)	Und													
				0	0	0	0	0	01	0	0	01	01	03	R\$ 140,78	R\$ 422,34
08	900 3	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA - CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	Und	0	0	0	0	02	0	0	0	0	0	02	R\$ 1.979,99	R\$ 3.959,98
09	121 93	FERRO DE PASSAR - FERRO ELÉTRICO A VAPOR, COM BASE ANTIADERENTE OU CERÂMICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, VAPOR CONTÍNUO, FUNÇÃO SPRAY E SISTEMA AUTOLIMPANTE. PODE SER BIVOLT OU ESPECIFICADO CONFORME A VOLTAGEM LOCAL. CABO COM GIRO 360° E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Und		0	0	02	0	0	0	0	0	0	02	R\$ 119,01	R\$ 238,02
10	112 67	FOGÃO 4 BOCAS - TIPO PISO - NA COR BRANCA, PINTURA ESMALTADA, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO E PÉS DE	Und	01	0	06	10	0	01	0	0	01	01	20	R\$ 781,67	R\$ 15.633,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		MATERIALRESISTENTE, ACABAMENTO DA MESA EM INOX, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, BIVOLT, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP):96CMX 51,5CMX 60,3 CM. FORNO COM AS ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS; 2 PRATELEIRAS DESLIZANTES; LUZ DE LED INCLUSA; TEMPERATURA MÍNIMA DE160°C/MÁXIMADE 280°C.DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SELO PROCEL “A”. GARANTIADE12(DOZE) MESES DO FABRICANTE.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA															
11	12143	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 04 CARBONO ACABAMENTO ESTRUTURADO PINTADO EM EPOXI, TIPO BASE FIXO; ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO TIPO 4 PÉS, 5 BOCAS.	Und	0	0	03	0	0	0	0	0	0	0	03	R\$ 2.058,99		R\$ 6.176,97
12	11459	FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE: DE 26 A 30 L - FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE: DE 26 A 30 L	Und	0	04	06	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 801,67		R\$ 8.016,70
13	11272	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 150 FOLHAS (PAPEL A4, 75G/M²); ENTRADA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 FOLHAS POR VEZ; TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS OU MICROCORTE, COM DIMENSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 1,5 X 1,27 MM, EQUIVALENTE AO NÍVEL	Und	08	0	02	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 3.043,33		R\$ 30.433,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		DE SEGURANÇA P-5 OU SUPERIOR (CONFORME NORMA DIN 66399); CAPACIDADE DO CESTO/COLETOR: MÍNIMO DE 30 LITROS; FUNCIONAMENTO CONTÍNUO/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V														
14	121 44	FREEZER HORIZONTAL 437 L - FREEZER, TIPO HORIZONTAL CAPACIDADE 437 L, QUANTIDADE TAMPAS 2, TENSÃO ALIMENTICIA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO, CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO.	Und	04	0	05	03	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 3.86 5,67	R\$ 46.388,0 4
15	138 78	GELADEIRA DUPLEX DUAS PORTAS - GELADEIRA DUPLEX DUAS PORTAS, SISTEMA FROST FREE, COR BRANCA OU INOX PRATELEIRA DE ACRÍLICO TOTALMENTE REMOVÍVEIS COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO NO FREEZER, 110V OU BIVOLTS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA: A ILUMINAÇÃO INTERNA COM PORTA OVOS, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA, COM DISPLAY EXTERNO FUNÇÃO GELO FÁCIL E FORMAS DE GELO, ALARME SONORO NA PORTA COM AS SEGUINTE CAPACIDADE BRUTA DE 400 LITROS.	Und	03	01	07	08	01	01	01	01	0	01	24	R\$ 3.52 8,63	R\$ 84.687,1 2
16	121 46	LIQUIDIFICADOR DE 2 L - POTÊNCIA: 350W, CAPACIDADE: 2 L, VOLTAGEM: 110/220V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES COM PULSAR, COM FILTRO E BATEDOR.	Und	03	0	10	08	0	0	0	0	0	0	21	R\$ 133, 75	R\$ 2.808,75
17	112 79	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO - CAPACIDADE 10 LITROS, BASE E COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO	Und	0	0	03	04	0	0	0	0	0	0	07	R\$ 1.06 0,11	R\$ 7.420,77



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

18	138 42	INMETRO. MÁQUINA DE LAVAR 15KG - 227V - MÁQUINA DE LAVAR 15KG - 227V ABERTURA SUPERIOR DIMENSÕES: 66CM DE LARGURA X 1.06M DE ALTURA X 71CM DE PROFUNDIDADE.COM POTÊNCIA DE 580W, 15 KG DE CAPACIDADE, DESIGN MODERNO E RESISTENTE À ÁGUA, CESTO EM INOX, PAINEL DIGITAL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E COM AS FUNÇÕES NÍVEL DE SUJEIRA E TURBO LAVAGEM. DIMENSÕES E PESO:ALTURA 106 CM,LARGURA 66 CM, PROFUNDIDADE 71 CM,PESO COM EMBALAGEM: 41,5 KG.EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. COR: BRANCO	Un d	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01	R\$ 2.312,82	R\$ 2.312,82
19	112 94	PURIFICADOR DE ÁGUA - CARACTERÍSTICAS:- ENTRADA DE ÁGUA DIRETAMENTE DA REDE HIDRÁULICA; -SISTEMA INTERNO REMOVÍVEL DE TRIPLA FILTRAGEM, RETENDO QUAISQUER IMPUREZAS E ELIMINANDO GOSTOS E ODORES;-SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM UTILIZAÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE R134A OU SIMILAR ECOLÓGICO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA E ACABAMENTO INTERNO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS;- TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA;- FLOATING:BÓIASPARACONTROLE DONÍVEL DEÁGUAEDE SEGURANÇA;-ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:110VOLTS60HZ;- PODESER INSTALADOSOBRE MESA OU BANCADA, OU FIXADO À PAREDE; DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DIMENSÕES APROXIMADAS:-LARGURA: 300MM;-PROFUNDIDADE: 500MM;-ALTURA:410MM; GARANTIA:12MESES	Un d	0	0	09	0	0	0	0	0	0	0	09	R\$ 681,73	R\$ 6.135,57
20	138 41	SANDUICHEIRA INOX 750W - GRILL ELÉTRICO	Un d											05	R\$ 130,	R\$ 650,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		ANTIADERENTE, 127 VOLTS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:LARGURA: 22,4 CM ,PROFUNDIDADE: 22,2 CM,DIMENSÕES: ALTURA: 7,3 CM ,PESO: 1,15 KG,VOLTAGEM: DISPONÍVEL SOMENTE EM 127V,MATERIAL: PLÁSTICO E METAL DE ALTA QUALIDADE,CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SANDUICHEIRA ELÉTRICA,1 MANUAL DO USUÁRIO		0	0	05	0	0	0	0	0	0	0	00	
21	138 43	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 20KG 220V INCLUI 6 PROGRAMAS.ADEQUADA PARA LAVAR COM ÁGUA FRIA.FILTRO ELIMINA FIAPOS.CONFORTO E PRATICIDADE PARA A SUA CASA. O TANQUINHO DE 20KG É UMA ESCOLHA INTELIGENTE PARA SUAS NECESSIDADES DE LAVAGEM. COM UM BATEDOR NO FUNDO EFICIENTE, OFERECE 6 CICLOS DE LAVAGEM, INCLUINDO A LAVAGEM RÁPIDA, 2 INTERVALOS DE MOLHO PARA ROUPAS MAIS LIMPAS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA MAIOR COMODIDADE. UM MOTOR POTENTE COM 380W DE POTÊNCIA E SAÍDA DE ÁGUA FACILITADA ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO PAINEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:MODELO: LCS20, LINHA: ECOMAX,CAPACIDADE: 20KG (ROUPA SECA),DIMENSÕES: 97 X 56 X 61CM (A X L X P), BATEDOR: FUNDO, PAINEL DE CONTROLE: MANUAL, TIMER: ANALÓGICO, TEMPO TOTAL DE LAVAGEM: 28 MINUTOS,VISUALIZADOR DE ETAPAS: SIM, QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 6, PROGRAMAS: MUITO SUJO, RÁPIDO, JEANS, DIA-A-DIA, ENXÁGUE E DELICADO,QUANTIDADE DE MOLHOS: 2,SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO,DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO, SAÍDA DE ÁGUA: GRAVIDADE (ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL),POTÊNCIA DO	Un d	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01	R\$ 673, 37

RS
673.37



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		MOTOR: 380W, A LINHA ECOMAX INCLUI DIVERSOS MODELOS DE LAVADORAS COM DIFERENTES CAPACIDADES, PROMETENDO EFICIÊNCIA E TECNOLOGIA COM UM COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, AVISO LEGAL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.														
22	121 49	TELEVISOR 43 - TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV FULL HD. ENTRADAS HDMI/USB CONVERSOR D TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	Un d	05	05	17	02	0	0	0	0	01	01	31	R\$ 2.75 4,41	R\$ 85.386,7 1
23	122 22	VENTILADOR DE PÉ. - VENTILADOR DE COLUNA COM ALTURA AJUSTÁVEL, DIÂMETRO DE 40 CM (Nº 40), 3 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA, BASE EM FORMATO CRUZ OU REDONDA, ESTRUTURA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W. VOLTAGEM COMPATÍVEL COM O LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un d	0	03	14	0	0	01	0	0	0	05	23	R\$ 388, 55	R\$ 8.936,65
24	122 23	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM 6 PÁS, DIÂMETRO DE 50 CM (Nº 50) OU EQUIVALENTE, 3 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE. VOLTAGEM CONFORME LOCAL DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un d	0	0	09	0	0	0	0	0	0	0	09	R\$ 268, 14	R\$ 2.413,26
25	906 1	VENTILADOR DE TETO, COM 04 PÁS, 110/220 V - VENTILADOR DE TETO, COM 04 PÁS, 110/220 V	Un d	0	04	13	0	0	0	0	0	0	0	17	R\$ 352, 97	R\$ 6.000,49
26	138 92	BALANÇA DIGITAL CORPORAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 180 KG - BALANÇA DIGITAL CORPORAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 180 KG, COM	Un d	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	22	R\$ 167, 64	R\$ 3.688,08



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 100 G OU MELHOR, VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO SUBIR NA BALANÇA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DE SOBRECARGA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS, COM UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOGRAMAS (KG) E OPÇÃO PARA LIBRAS (LB), PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DESTINADO À PESAGEM CORPORAL PARA USO DOMÉSTICO, PROFISSIONAL OU EM UNIDADES DE SAÚDE.											0			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

LOTES 3 – ELETRÔNICOS

Item	Cód.	Descrição	Unid	SMAD	FMS	FMA S	SEME D	ESP.	CULT	TRANSP	OBRAS	MEIOAMB.	AGRIC.	Total	R\$ unit	R\$ total
01	9054	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO-POTÊNCIA MPINIMA RMS 500W, ALTO FALANTE WOOFER 15', SUPER TWEETER E DRIVER, ENTRADAS 0 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO-POTÊNCIA MPINIMA RMS 500W, ALTO FALANTE WOOFER 15', SUPER TWEETER E DRIVER, ENTRADAS 06 CANAIS INDEPENDENTES, CANAL 1 CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM COM CONTROLE REMOTO/AULIAR-IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS E CELULARES, MP3, CD, DVD, TV/TECLADO/ACORDEON, CANAL 2 E 3 MIC OU VIOLÃO/CAVAQUINHO (P10+XLR), CANAL 4 A 6	Und	0	01	03	0	0	0	0	0	0	0	04	R\$ 2.101,84	R\$ 8.407,36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		VIOLÃO, GUITARRA E CONTRABAIXO, EQUALIZADOR 4 VIAS, BIVOLT, 90-240V																
02	12795	CÂMERA DIGITAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM TIPO EOS T7+ COM LENTES EF-S 18-55MM E EF-S24MM - CÂMERA DIGITAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM COMBO CÂMERA EOS T7+ COM LENTE EF-S 18-55MM + EF-S 24MM F/2.8 STM: 11 FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS COM A CÂMERA, GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG, BASIC+, LIVE VIEW MODE, IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICT BRIDGE, CORREÇÃO DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA, COMPATÍVEL COM USB 2.0 HI-SPEED, CENA AUTOMÁTICA INTELIGENTE E ESTILO DE IMAGEM AUTOMÁTICO, FILTROS CRIATIVOS, REDIMENSIONAMENTO DE IMAGENS JPEG NA PRÓPRIA CÂMERA, DURANTE O DISPARO NO MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA, AS CENAS PODEM SER VISUALIZADAS NAS TAXAS DE PROPORÇÃO PRÉ-DEFINIDAS: 4:3, 1:1 16:9 OU 3:2., COMPATÍVEL COM A LINHA COMPLETA DE LENTES EF/EF-S E FLASHES SPEEDLITE DA CANON, MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, XSYNCRO - PINO CENTRAL PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM FLASHES E ADAPTADORES EXTERNOS. DIMENSÕES :APROX. 129,0 X 101,3 X 77,6 MM, DISPARO CONTÍNUO (BURST) :3.0 FPS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO :FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P, PROCESSADOR DE IMAGEM :DIG!C 4+, MONITOR LCD :TELA LCD DE 3.0", SENSOR DE IMAGEM (CMOS) :APS-C, MODOS DE FLASH	Und		0	0	0	0	0	0	0	0	01	0		01	R\$ 4.283,33	R\$ 4.283,33



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		:AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, X-SYNCRON - PINO CENTRAL PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM FLASHES E ADAPTADORES EXTERNOS. CÂMERA TIPO :EOS DSLR, MODELO DA CÂMERA :EOS REBEL T7+, CARACTERÍSTICAS :FULL HD 1080P VÍDEO, PESO :APROX. 475G. SOMENTE CORPO), LENTES COMPATÍVEIS :LENTE CANON EF E EFS. SÉRIE :EOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO :1 BATERIA LP-E10 * ACESSÓRIO OPCIONAL (VENDIDO SEPARADAMENTE): ADAPTADOR DE ENERGIA ACK-E10 NÚMERO DE DISPAROS: COM DISPARO ATRAVÉS DO VISOR: APROX. 500 DISPAROS À TEMPERATURA AMBIENTE (23 °C) APROX. 410 DISPAROS A BAIXAS TEMPERATURAS (0 °C) COM DISPARO NO MODO VISUALIZAÇÃO DIRETA: APROX. 180 DISPAROS À TEMPERATURA AMBIENTE (23 °C) APROX. 170 DISPAROS A BAIXAS TEMPERATURAS (0 °C) NÍVEL DA BATERIA: VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA AUTOMÁTICA AO LIGAR A CÂMERA. O NÍVEL DA BATERIA É INDICADO EM 4 NÍVEIS NA TELA LCD. ECONOMIA DE ENERGIA: A CÂMERA DESATIVA APÓS DETERMINADO PERÍODO SEM USO, CONFORME PRÉ-CONFIGURAÇÃO. *[DESLIGA AUTO] AJUSTÁVEL PARA 30 SEG, 1 MIN, 2 MIN, 4 MIN, 8 MIN, 15 MIN OU DESATIVADO. DATA/HORA BATERIA: BATERIA SECUNDÁRIA INTEGRADA. QUANDO COMPLETAMENTE CARREGADA, A DATA E HORA SE MANTÉM POR APROXIMADAMENTE 3 MESES. TEMPO START-UP: APROX. 0,1 SEG. (BASEADO NO PDRÃO CIPA), TAMANHO DA IMAGEM (MEGAPIXELS) :24.1 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE ISO :100-6400, VELOCIDADE DO														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		OBTURADOR :30 SEG. A 1/4000 SEG., AJUSTÁVEL MANUALMENTE EM INCREMENTOS DE 1/3 OU 1/2, FATOR DE CORTE/ SENSOR DE IMAGEM (CMOS) :1.6X/ APS-C, NÚMERO DE PONTOS DE FOCO :9 PONTOS DE AF, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO, SENSÍVEL VERTICALMENTE A F/5.6 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.														
03	121 26	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI,	Un d	20	15	20	04	0	01	01	01	01	07	70	R \$ 5. 97 1, 00	R\$ 417.9 70,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO, USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED,19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.														
04	121 27	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ	Und	07	0	07	02	0	01	0	01	01	01	20	R \$ 4.634,73	R\$ 92.694,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.														
05	5629	ESTABILIZADOR NOBREAK 650 V - ESTABILIZADOR NOBREAK 650 V	Und	20	15	20	04	0	01	01	01	01	07	70	R\$ 483,63	R\$ 33.854,10
06	12129	IMPRESSORA LASER 1 - MPRESSORA LASER. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM	Und	03	03	04	02	0	0	0	0	0	01	13	R\$ 4.738,06	R\$ 61.594,78



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. COLORIDA														
07	121 28	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	Und	11	05	08	02	01	01	02	02	01	03	36	R \$ 4.872,11	R\$ 175.395,96
08	122 01	MICROFONE COM FIO - MICROFONE DINÂMICO COM FIO MODELO 600R OU EQUIVALENTE, PADRÃO CARDIOIDE, COM CÁPSULA RESISTENTE, CORPO EM METAL OU PLÁSTICO ABS REFORÇADO. COM CHAVE	Und	0	0	03	0	0	0	0	0	0	0	03	R \$ 171,70	R\$ 515,10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		LIGA/DESLIGA. CONECTOR P10 OU XLR, CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS. IDEAL PARA USO EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, ESCOLAS, IGREJAS E AUDITÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.														
09	12202	MICROFONE SEM FIO. - PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO COM 2 PILHAS AA, FREQUÊNCIA ENTRE 100HZ A 15KHZ, QUE ALCANCE ENTRE 15 A 30M, IMPEDÂNCIA 600OHMS 30%, SENSIBILIDADE:-74DB 3DB	Und	0	0	03	0	0	0	0	0	01	0	04	R\$ 387,22	R\$ 1.548,88
10	12148	PROJETOR MULTIMÍDIA. - PROJETO MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA DE TELA 0,88M, DISTÂNCIA MÁXIMA DE TELA 1,44 M, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 200W, VOLTAGEM BIVOLT V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UND, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 CM, TIPO ZOOM DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 5 W TIPO COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHOES DE CORES, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.700 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/ MES A, TIPO TECNOLOGIA LCD, RESOLUCAO 800X600 (SVGA) TIPO CONTROLE REMOTO SEM FIO.	Und	02	01	02	01	0	0	0	0	0	01	07	R\$ 1.420,53	R\$ 9.943,71
11	12787	RÁDIO TRANSEPTOR, TIPO WALK TALK. CONJUNTO COM 02 UNIDADES - RÁDIO TRANSEPTOR, TIPO: WALK TALK , POTÊNCIA TRANSMISSÃO: 0,5 W, OPERAÇÃO: 14 CANAIS, 38 CÓDIGOS , ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA 110/220 V, BATERIA DE	Und	0	0	0	0	0	0	0	0	0101	0	01	R\$ 337,09	R\$ 337,09



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		NIMH , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 TONS DE CHAMADAS , FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL. CONJUNTO COM 02 UNIDADES.														
12	122 25	SMARTPHONE 128 GB, COM NO MINIMO 4GB DE MEMORIA RAM, BATERIA COM CAPACIDADE DE 5000 MAH, REDE MÓVEL 4G, DUAL CHIP, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE. 1CARREGADOR, 1CABO USB, 1 EXTRATOR DECHIP E MANUAL DO USUÁRIO.SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.	Un d	01	0	12	0	0	0	0	0	0	0	13	R \$ 97 1, 62	R\$ 12.63 1,06
13	138 40	TABLET 256GB DE ARMAZENAMENTO E 8 GB DE RAM - TABLET 256GB DE ARMAZENAMENTO E 8 GB DE RAM - POTÊNCIA E PRODUTIVIDADE SEM LIMITES, ENERGIA PARA O DIA TODO, BATERIA DE 9000MAH COM CARREGAMENTO RÁPIDO PARA QUEM EXIGE PRODUTIVIDADE. TELA DE 2.5K COM ALTA FLUIDEZ, DISPLAY DE 11 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO E 90HZ PARA IMAGENS MAIS VIVAS E SUAVES, PERFEITO PARA TRABALHAR, ESTUDAR OU JOGAR. DESEMPENHO INTELIGENTE. NOVO PROCESSADOR HELIO G100 ULTRA COM MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL E SUPORTE A MICROSD DE ATÉ 2TB, RAPIDEZ COM ESPAÇO DE SOBRA. SOM IMERSIVO EM QUALQUER LUGAR AUDIO COM 4 ALTO-FALANTES E MICROFONE, IDEAL PARA VÍDEOS, AULAS E CHAMADAS COM CLAREZA. PROCESSADOR,CPU: MEDIATEK HELIO G100-ULTRA, ARQUITETURA DA CPU: 2 X ARM CORTEX-A76 2.2GHZ. 6 X ARM CORTEX-A55 2.0GHZ, TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE, VELOCIDADE DO	Un d	0	0	04	0	0	0	0	0	0	0	04	R \$ 1. 58 1, 83	R\$ 6.327, 32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		PROCESSADOR: ATÉ 2.2GHZ, GPU GRÁFICA: ARM MALI-G57 MC2, TELA TAMANHO: 11", TECNOLOGIA: IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 90HZ, RESOLUÇÃO: 2.5K (2560X1600), DENSIDADE DE PIXELS: 274 PPI, RECURSOS DA TELA: BRILHO MÁXIMO ATÉ 600NITS, CÂMERA RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 5MP, COM ABERTURA F/2.2 E PIXEL DE 1.12UM, RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 8MP, COM ABERTURA F/2.0 E PIXEL DE 1.12UM, TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM: 5X ZOOM DIGITAL.														
14	121 30	TABLET - TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO	Und	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0	02	R\$ 1.337,48	R\$ 2.674,96

LOTE 4 – AR CONDICIONADO

Item	Cód.	Descrição	Und	SM AD	FMS	FMA S	SEME D	ESP .	CULT	TRANSP	OB RAS	MEI O AM B.	AG RIC .	Tot al	R\$ unit	R\$ total
01	10470	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS LINHA 12000 BTUS MODELO LCST12FI-02 COR BRANCO VOLTAGEM 220V POTÊNCIA DE	Und	10	0	15	13	0	02	02	01	01	0	44	R\$ 3.151,03	R\$ 138.645,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 1,08 KW LARGURA 20,5CM PROFUNDIDADE 51CM ALTURA 46CM PESO 20,5KG														
02	13523	AR CONDICIONADO 18.000 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220V, COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SPLIT. TER AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A, (INMETRO): POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220V, COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SPLIT. TER AS FUNÇÕES DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A, (INMETRO): POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER; POSSUIR A FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO, VAZÃO DE AR DA UNIDADE EVAPORADORA DE NO MÍNIMO 800 (M3/H) POTENCIA NOMINAL (W) NO MODO FRIO MÁXIMO DE 1625 W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	0	0	0	04	0	0	0	0	0	0	04	R\$ 3.79 9,82	R\$ 15.19 9,28
03	12211	AR-CONDICIONADO 24 - SPLIT, HI WALL, NOVO, COR BRANCA, TECNOLOGIA CONVENCIONAL OU INVERTER, POTÊNCIA DE 24.000 BTU, VOLTAGEM: 220V, FASE: BIFÁSICO: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): SENDO O PAINEL	Und	0	06	0	08	0	0	0	0	0	0	14	R\$	R\$ 60.38 6,62



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		FRONTAL COM SUPORTE; 1 2 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): PODENDO SER “QUADRADA” OU “CILÍNDRICA” DEVE CONTEMPLAR O SUPORTE DE FIXAÇÃO. CONTROLE REMOTO, MÓDULO WI-FI E TELA DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE: ELETRÔNICO; É NECESSÁRIO CONTER TODOS OS RECURSOS TECNOLÓGICOS USUAIS DO TIPO DE APARELHO PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO; NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO: A; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BRASIL: A; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.													4.313,33	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	--

LOTE 5 – EXTINTOR

Item	Cód.	Descrição	Unid	SMAD	FMS	FMAS	SEMED	ESP.	CULT	TRANSP	OBRAS	MEIOAMB.	AGRIC.	Total	R\$ unit	R\$ total
01	12669	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 12KG - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 12KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASS E A, CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	Und	02	12	09	0	0	01	03	01	0	02	30	R\$ 319,42	R\$ 9.582,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

LOTE 6 – MATERIAL DIVERSO

Item	Cód.	Descrição	Und	SMAD	FMS	FMAS	SEMED	ESP.	CULT	TRANSP	OBRAS	MEIOAMB.	AGRIC.	Total	R\$ unit	R\$ total
01	13524	TENDA 5x5 - TENDA MODULAR MEDINDO 5,00 M X 5,00 M (25,00 M²), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL OU AÇO GALVANIZADO A FOGO, PILARES COM SEÇÃO MÍNIMA EQUIVALENTE A 3", PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,50 M E ALTURA CENTRAL APROXIMADA DE ATÉ 4,00 M, COBERTURA NO MODELO PIRAMIDAL TIPO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM LONA PVC LAMINADA IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTICHAMA E AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR LOCAL, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE TENSIONAMENTO ADEQUADO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LATERAIS REMOVÍVEIS EM LONA PVC (QUANDO APLICÁVEL), SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS OU LASTRO APROPRIADO PARA PISO RÍGIDO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM,	Und	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03	R\$ 3.561,26	R\$ 10.683,78



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

		GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. O custo total estimado da necessidade é de **R\$ 2.191.682,85 (Dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

1.4. O objeto da contratação tem a natureza de bem comum à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

1.5. O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, não prevendo prorrogações;

1.6. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de entrega total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, DE TRANSPORTES, DE OBRAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** vem justificar o levantamento da demanda, sustentando-se como amparo legal para futura contratação, conforme a seguir:

2.2. Os serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente na conveniência da contratação, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, de acordo com o previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º do Decreto nº 11.462/2023, que dispõe que o Sistema de Registro de Preços - SRP é um conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

2.4. Ainda sobre SRP, o artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023 estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o §2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. Nesse caso, justifica-se a realização do presente processo pelas condições e pelas hipóteses que seguem:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual ou, quando cabível em razão da natureza e das características do objeto, por nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 34 do Decreto nº 11.462, de 2023.

3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

- 3.1 A demanda prevista no presente termo foi estimada, considerando a quantidade informada pela Secretaria demandante no atendimento das demandas por aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para que atenda as necessidades das atividades desenvolvidas pelas secretarias demandantes.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município;
- 3.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado. O fornecimento também deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos;
- 3.3.1. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
 - 3.3.2. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o material, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
 - 3.3.3. Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser violado, com suas embalagens abertas;
 - 3.3.4. Todo o material deverá estar em perfeito estado de uso, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá estar adequadamente detalhada em sua embalagem;
 - 3.3.5. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
 - 3.3.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
 - 3.3.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto;
- 3.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3.4.1. O Prazo para o início do fornecimento se dará em até 05 (cinco) dias, a contar do pedido da OF, quando enviado por endereço eletrônico ou portador, formulado por Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de 24 horas;

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21).

4.1 A demanda prevista no presente termo foi estimada, considerando as quantidades informadas pelas Secretarias demandantes no atendimento da demanda para aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para que atenda às necessidades das atividades desenvolvidas nas secretarias deste Município;

4.2. Os materiais ofertados deverão atender às seguintes condições (todos os itens):

4.3.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência;

4.3.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.3.3. O prazo máximo é de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura de Nossa Senhora De Lourdes-Sergipe, onde irá determinar o local e horário.

4.3.4. Todos os itens serão conferidos, por funcionários indicados pela Secretaria Municipal de Administração de Nossa Senhora De Lourdes - Sergipe.

4.3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. VISTORIA

5.1. Considerando a natureza dos bens, e que os mesmos não serão realizados nas dependências da Contratante não será exigido a vistoria por parte das licitantes.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais nas quantidades estimadas e qualidade estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda prevista no presente termo foi estimada, considerando a quantidade informada pelo Município, para atendimento das demandas por equipamentos e materiais permanentes para atendimento às demandas das secretarias.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

8.1.2. A execução da Ata de Registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

8.1.3.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

8.1.3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.1.4. A empresa registrada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

8.1.6. A empresa registrada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.1.10. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento

8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade do fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida os fornecimentos contratados; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.2.2. Os fornecimentos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: É importante ressaltar alguns aspectos adicionais àqueles já presentes neste Termo de Referência, parâmetros de avaliação do fornecimento a serem utilizados na aferição dos resultados. Esses parâmetros são considerados também os Instrumentos de Medição de Resultados - IMR (Tabela 1), e o seu descumprimento implicará em sanções de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021;

ITEM	OCORRÊNCIA	FUNÇÕES
Todos	Atraso na entrega em até 03 dias	Sanções de acordo com a Lei 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Todos	Atraso no atendimento aos problemas reportados em mais de 5 dias	Sanções de acordo com a Lei 14.133/2021
Todos	Reincidência no atraso ao atendimento reportado com mais de 5 dias	Sanções de acordo com a Lei 14.133/2021
Todos	Atraso na entrega em mais de 5 dias	Sanções de acordo com a Lei 14.133/2021

8.2.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.3.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Do Recebimento

8.3.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do relatório da entrega executados, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos fornecidos, por meio de pessoal designado;

8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada entrega, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os fornecimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

8.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto;

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

9.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.3.1.2. Comprovação que já executou contrato (s) com um mínimo de 10% (dez por cento) do número máximo estimado;

9.3.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

TAGORE MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

Ilmo. Sr. Rilton Dos Santos

Pregoeiro

Município de Nossa Senhora De Lourdes

_____(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)_____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)_____, com amplos poderes para representar _____(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)_____, junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora De Lourdes, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2026 – MUNICÍPIO de NOSSA SENHORA DE LOURDES - Sergipe.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

Obs.: A presente procuração deverá está assinada pelo outorgante e com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.
(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
ANEXO I - A

Local da entrega dos materiais

A execução do objeto ocorrerá nas edificações da contratante a qual deverá ser apresentada com identificação junto aos materiais solicitados pelas Secretarias demandantes conforme informações constantes na tabela abaixo:

Almoxarifado Municipal

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
01	O Almoxarifado do município será responsável pelo gerenciamento dos materiais recebidos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Ilmo. Sr. Rilton Dos Santos
Pregoeiro
Município de Nossa Senhora De Lourdes

Prezado Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
- h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).
(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2026

Ilustríssimo Pregoeiro,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por este Município, para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, onde apresentamos a nossa proposta como participante do Pregão Eletrônico SRP nº. ____/2026.

Razão social:.....CNPJ:
Endereço Completo: CEP: OPTANTE DO SIMPLES?
(SIM/NÃO)
Fone: Fax: e-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
..... AGÊNCIA: CONTA CORRENTE Nº:

Item	Especificação	Quant.	Marca	VI Unit.	VI Total
1.					

Cumpre-nos informar-lhes ainda, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, estando ciente de todos os custos necessários ao fornecimento.

* A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo do fornecimento: 12(doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Deverá constar ainda as seguintes declarações:

1. DECLARAMOS que assumiremos responsabilidade pelo fornecimento dos bens cotados e classificados em perfeitas condições de consumo e de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelos respectivos Departamentos Competentes do Município e sendo constatada alguma irregularidade nos comprometemos em a reposição imediata, sem ônus para a Administração no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

2. DECLARAMOS que o preço da proposta inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3. DECLARAMOS que assumimos a responsabilidade pelos tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, os quais serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues ao Município de Nossa Senhora De Lourdes sem ônus adicionais.

4. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

5. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, transporte, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

6. DECLARAMOS que caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo nas condições estabelecidas pela contratante.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura e carimbo].

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
ANEXO V -
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Nossa Senhora de Lourdes, situada a Avenida Senador Leite Neto, nº 87 – Centro, CEP: 49.890-000, Nossa Senhora de Lourdes/SE, -, CNPJ nº. 13.531.114/0001 – 72, neste ato **Saulo Makerran Araújo Loureiro**, brasileiro, maior, capaz, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos Decreto Municipal Nº 002/2024, Decreto Municipal Nº 004/2024 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP nº XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – DO LOCAL E DATA: Lavrada e assinado na sede da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, ao XX dia do mês de XXX do ano de XXXX;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta Ata de Registro de Preços tem como amparo legal o **Pregão Eletrônico nº XX/2026** elaborada pelo Município realizada no dia XX de XXXX de 2025, homologado em XX de xxxxx de 2025, com os fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MANOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº XX/2026 – SRP.

3.2. No valor abaixo registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento, decorrente da entrega objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

3.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

3.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

3.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

3.8. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços – INPC;

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 4.2. desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em xx de xxxxx de 2026 e com término em xx de xxxxxx de 2027, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

5.2. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme o item 5.2. da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recarga de gás e água mineral do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

6.2. Cada recarga deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

6.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

6.4. Caso o fornecedor classificado não puder disponibilizar as recargas de água e gás solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.5. O(s) fornecedor(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das recargas de água e gás ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

6.5.1. O local de entrega das recargas será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar;

6.5.2. O prazo para entrega das recargas será de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços conforme disposto no art. 140 § 3º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

6.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

6.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva dos fornecedores da detentora da Ata;

6.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer as recargas, descritos na presente Ata, da forma que atenda as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) e em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos veículos licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

6.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos veículos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

8.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os veículos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

8.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega das recargas, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos das matérias, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e demais documentos anexos;

8.1.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente Ata;

8.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas na presente Ata, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

8.1.8. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

8.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

8.1.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

8.1.13. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na Ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente Ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 8.2.2. Entregar as recargas nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.4. Substituir as recargas recusadas pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 8.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 8.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 8.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- 8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 8.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.2.12. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.13. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.16. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.18. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.2.19. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

8.2.20. As recargas de água e gás desempenha um papel crucial no ambiente e no bem-estar dos servidores e da população. Sua importância é ampla e abrange vários aspectos:

- Das recargas de água e gás:

a) As recargas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não atenda plenamente o objeto especificado no termo de referência que faz parte do objeto dessa licitação, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;

b) As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) Multa:

9.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

9.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.8. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

- 10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- 10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;
- 10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa;
- 10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Na forma do que dispõe a Lei 14.133/2021, fica designado a Sra. xxxxxxxxxxxx, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da entrega dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.
- 11.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 09/2026 – PMNSL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.
- E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.
- Nossa Senhora de Lourdes/SE, xxxx de xxxxxxxx de 2026.

Saulo Makerran Araújo Loureiro
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ORGÃO PARTICIPANTE 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ORGÃO PARTICIPANTE 2

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

CPF n.º _____

Assinatura _____

CPF n.º _____